



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1527/2007


“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MÁRIO MARINELLI** a Rua projetada “G” no Loteamento Olímpio Carlos de Gouveia, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de dezembro de 2007.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br